



Exmo. Senhor
Dr. Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1990/2017 PROC. Nº: 22.01	17-08-2017

ASSUNTO: ENVIO DE RESPOSTA A PERGUNTA N 4700/XIII/2 DE 10-07-2017
• ACORDO DE PARCERIA ECONÓMICA UE-JAPÃO

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 4700/XIII (2.ª) do CDS-PP, cumpre informar o seguinte:

No âmbito deste acordo de parceria, estão acautelados todos os produtos agrícolas portugueses ou haverá sectores/produtos mais sensíveis que possam ser prejudicados e que tenham, por isso, de ter medidas de apoio adicionais?

O Governo confirma que a União Europeia e o Japão alcançaram no passado dia 6 de julho, em Bruxelas, um importante acordo político de princípio, em torno dos principais elementos do Acordo de Parceria Económica, que se perspetiva que venha a ser o mais relevante acordo bilateral de comércio livre, alguma vez firmado pelo bloco europeu.

Alcançado este acordo, os negociadores de ambas as partes estão agora empenhados em resolver todas as questões de índole técnica, tendo em vista a construção do texto definitivo do acordo, o qual após verificação jurídica, será submetido à aprovação dos Estados-Membros da UE e do Parlamento Europeu.

O Governo defende a importância das negociações UE-Japão e está fortemente empenhado em imprimir dinamismo ao processo, aguardando-se com expectativa os próximos desenvolvimentos, cruciais para se obter um Acordo abrangente e ambicioso com o Japão nos próximos meses, a fim de se garantirem condições de acesso real ao mercado e oportunidades efetivas de investimento naquele País, para as empresas do sector agrícola e agroalimentar, numa base de reciprocidade, com eliminação não só dos direitos, mas também das barreiras pautais, incluindo dimensões complementares como Propriedade Intelectual, Indicações Geográficas, Regras de Origem, Medidas Sanitárias e Fitossanitárias, entre outras.

Portugal tem interesses efetivos neste Acordo visando melhorar o acesso ao mercado japonês, quer através de um desmantelamento pautal, em especial quando os direitos aduaneiros são muito elevados, quer através da criação de instrumentos de cooperação regulamentar. Aguardamos, contudo, os textos finais, para uma pronúncia sobre aspetos que foram sempre uma preocupação nacional, nomeadamente no domínio das barreiras não pautais, em particular de proteção das nossas Indicações Geográficas, matéria que mereceu uma intervenção do Senhor Ministro da Agricultura, em sede do Conselho de Ministros da Agricultura de 17 de Julho do corrente ano, visando especificamente a situação do Vinho da Madeira.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes